



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO n. 1/2009

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Diante das informações que vêm sendo veiculadas acerca da suspensão do cronograma do Concurso Público n. 1/2009, e em respeito à prestação correta e responsável de informações à sociedade, o TRESC esclarece que a decisão referida não implica qualquer juízo de valor quanto à veracidade ou não das alegações dos reclamantes, destinando-se tão somente a apurar, nos termos da Lei n. 8.666/1993, a sua procedência ou improcedência, oportunizando-se à Contratada, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o direito de manifestar-se, de modo a subsidiar a decisão definitiva da questão.

Florianópolis, em 11 de dezembro de 2009.

Comissão de Concurso Público n. 01/2009.